

MEDIAÇÃO CIRCULAR-NARRATIVA E TEORIA DA IDENTIDADE NARRATIVA: APORTES PARA UMA INTERSEÇÃO PRÁTICA

CIRCULAR-NARRATIVE MEDIATION AND NARRATIVE IDENTITY THEORY: CONTRIBUTIONS TO A PRACTICAL INTERSECTION

ISABELA MOREIRA ANTUNES DO NASCIMENTO¹

Resumo: Busca-se investigar quais são os pontos convergentes entre a Mediação Circular-narrativa, de Sara Cobb e a Teoria da Identidade Narrativa, de Paul Ricoeur, adotando-se, portanto, esses dois autores como marcos teóricos do trabalho. A justificativa deste consiste na importância de estudo doutrinário que forneça subsídios teóricos capazes de contribuir significativamente para resolução de conflitos concretos, visto que o processo de narração de histórias permite a refiguração das mesmas. Tem-se como objetivos específicos analisar os modelos de mediação, enquanto meios de solução de conflitos direcionados ao acordo ou à relação, quais sejam, Modelo Tradicional-linear de Harvard, Modelo Transformativo, com destaque para o Modelo Circular-narrativo; assim como evidenciar a Teoria da Identidade Narrativa, de modo que a aplicação conjunta dessas técnicas seja capaz de propiciar uma comunicação construtiva que tende a pacificar demandas pelo desenlace da pauta subjetiva. Conclui-se pela possibilidade de conjugar os modelos em análise almejando que a narração do conflito evidencie a vulnerabilidade das partes e enseje mútuo reconhecimento. Para desenvolvimento do tema proposto, quanto aos procedimentos metodológicos, utiliza-se de base bibliográfica explorando-se material já publicado, como livros, legislação e artigos.

Palavras-chave: Mediação; Sara Cobb; Paul Ricoeur.

Abstract: It is sought to investigate the converging points between Sara Cobb's Circular-Narrative Mediation and Paul Ricoeur's Theory of Narrative Identity, thus adopting these two authors as theoretical frameworks of work. The justification of this is the importance of a doctrinal study that provides theoretical subsidies capable of contributing significantly to the resolution of concrete conflicts, since the process of storytelling allows the refiguration of the same. The purpose of this study is to

¹ Mestranda em Direito pela Universidade Católica de Petrópolis –UCP; pós-graduanda em Mediação de Conflitos pela Universidade Católica de Petrópolis – UCP e conciliadora na Justiça Federal – TRF1, Subseção Judiciária Juiz de Fora/MG. Juiz de Fora/MG. <http://lattes.cnpq.br/7304054533678498>. E-mail: isabela-moreira@hotmail.com.

analyze the models of mediation as means of conflict resolution directed to the agreement or to the relationship, namely, Harvard's Traditional-Linear Model, Transformative Model, with emphasis on the Circular-narrative Model; as well as to highlight the Narrative Identity Theory, so that the joint application of these techniques is able to provide a constructive communication that tends to pacify demands for the outcome of the subjective agenda. It concludes by the possibility of combining the models in analysis aiming that the narration of the conflict shows the vulnerability of the parties and provoke mutual recognition. For the development of the proposed theme, in terms of methodological procedures, a bibliographic base is used, exploring already published material such as books, legislation and articles.

Keywords: Mediation; Sara Cobb; Paul Ricoeur.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo motivou-se, em sua elaboração, em perquirir quais são os pontos convergentes entre a Mediação Circular-narrativa, de Sara Cobb e a Teoria da Identidade Narrativa, de Paul Ricoeur, adotando-se, portanto, esses dois autores como marcos teóricos do trabalho. A justificativa deste consiste na importância de estudo doutrinário que forneça subsídios teóricos capazes de contribuir significativamente para resolução de conflitos concretos, visto que o processo de narração de histórias permite a refiguração das mesmas.

A linha argumentativa do trabalho adotou, como principais marcos referenciais, a obra de Petronio Calmon, pelo incentivo aos métodos autocompositivos, de Sara Cobb, pelo estudo da Mediação Circular-narrativa, de Corinna Schabbel, pela análise da questão da linguagem e, ainda, Paul Ricoeur, como parâmetro para a pesquisa da Teoria da Identidade Narrativa.

O texto se estrutura em dois itens, o primeiro com três subitens e o segundo com dois. O primeiro aborda as modalidades de mediação, quais sejam, Mediação Tradicional de Harvard, Mediação Transformativa, de Bush e Folger e Mediação Circular-narrativa, de Sara Cobb, com destaque para a última. Já no segundo, evidencia-se a Teoria da Identidade Narrativa a partir da configuração e reconfiguração de histórias investigando-se, para isso, a questão da linguagem consubstanciada nos sistemas complexos de comunicação, inclusive no que concerne a concepções interpretativas dissonantes.

Nos moldes metodológicos de Silva e Silveira (2007), quanto aos procedimentos, fez-se uma pesquisa bibliográfica logo que utiliza-se, principalmente, de material já publicado por outros autores.

2 MEDIAÇÃO CIRCULAR-NARRATIVA

A mediação pauta-se em três correntes essenciais de pensamento, com epistemologias variáveis conforme o caso concreto, a convenção das partes, a natureza do conflito, o tempo para resolvê-lo, dentre outros aspectos: o Modelo Tradicional-Linear de Harvard, o Modelo Transformativo, de Bush e Folger e o Modelo Circular-Narrativo, de Sara Cobb (Nunes, 2016). A legislação correlata (Lei n. 13.140/2015, Resolução n. 125/2010, Lei n. 13.105/2015) não indicou qual modelo específico deve ser priorizado, seja na mediação extrajudicial ou judicial (Azevedo, 2016). “Onde a lei não distingue não cabe ao intérprete fazê-lo, razão pela qual caberá aos Centros ou Núcleos de Mediação ou aos mediadores seguirem os modelos de mediação mais adequados as suas realidades” (Nunes, 2016, p. 53). Tratam-se, portanto, de institutos flexíveis e não herméticos (Rodrigues, 2017). É o que se passa a analisar, com destaque ao último.

2.1 Modelo Tradicional-linear de Harvard

Também chamada de Mediação Facilitativa, indica que o mediador “ajuda as partes a buscarem livremente uma resolução aceitável para os seus interesses e necessidades recíprocos” (Nunes, 2016, p. 54), exercendo o papel de facilitador do diálogo sobretudo pela aplicação dos quatro princípios de negociação de Harvard (*The Program os Negotiation at Harvard Law School – PON*): a) separar as pessoas do problema; b) concentrar nos interesses e não nas posições; c) gerar opções de ganhos mútuos; d) utilizar de critérios objetivos, consubstanciando uma “negociação baseada em princípios” (Ury; Fisher; Patton, 2014, p. 37).

Com foco colaborativo e com critérios objetivos vislumbra o acordo (Rodrigues, 2017), não se preocupando, essencialmente, em modificar o fator relacional das partes envolvidas mas é referência para os demais modelos de mediação (Vasconcelos, 2017). No ponto, destaca-se o princípio da imparcialidade (Spengler, 2017; Calmon, 2015) pois não cabe ao mediador indicar a solução do problema mas sim facilitar e direcionar a comunicação de modo que a solução seja encontrada pelos próprios mediandos.

Na conciliação (Silva, 2013; Spengler, 2017) ou mediação avaliativa (Nunes, 2017), diferentemente, embora o terceiro também deva ser imparcial, há certas particularidades procedimentais que permitem maior intervenção (art. 165, §3º, do NCPC) sobretudo por ser um método autocompositivo de solução de conflitos indicado para relações não-continuadas, na dinâmica do “Fórum de Múltiplas Portas” (Silva, 2013, p. 39).

2.2 Modelo Transformativo

Também denominada Mediação Transformativa, trata-se de um modelo elaborado por Robert Bush e Joseph Folger (2005), abarcando “técnicas de mediação Facilitativa, aspectos da terapia sistêmica de família e os elementos do paradigma da ciência contemporânea, tais como a complexidade, a instabilidade e a intersubjetividade” (Vasconcelos, 2017, p. 200), dando prioridade a aspecto intersubjetivo de conflitos nos quais as relações interpessoais são continuadas. Direciona-se à transformação das relações entre as partes envolvidas, cujo processo pressupõe o empoderamento e a capacitação (autodeterminação) dessas (Azevedo, 2016; Nunes, 2016), assim como o reconhecimento (empatia) do coprotagonismo do outro (*recognition dimension*), com vistas à autonomia, à autossegurança e ao autoconhecimento (*empowerment dimension*) (Rodrigues, 2017), evitando modelos paternalistas de aconselhamento, “em que um ‘expert’ decide ‘conceder’ poder às pessoas ‘objeto’” (Vasconcelos, 2017, p. 200).

Joseph Folger e Barush Bush lembram que, nos anos setenta, estudiosos de vários campos do conhecimento, incluindo as ciências políticas e o direito, foram percebendo que a visão individualista do mundo, que definiu e circunscreveu o papel nas nossas instituições, estava sendo substituída por uma visão relacional, que sugere a importância de se desenvolver instituições com papéis ampliados, social, cultural e ecologicamente. Instituições enquanto instrumentos não apenas para a proteção dos direitos e liberdades individuais, mas também para o desenvolvimento da comunidade cívica e interconexão humana (Vasconcelos, 2017, p. 201).

Interessante notar que a autodeterminação e reconhecimento correspondem a um processo circular de interação naturalmente conflituosa quando não se está sob “a paz dos cemitérios” (Vasconcelos, 2017, p. 201). É transformadora, portanto, porque “cada um de nós é alguém diferente em função daquele com quem nos relacionamos” (Vasconcelos, 2017, p. 201), segundo uma “ética da alteridade” (Vasconcelos, 2017, p. 202) de acolhimento do outro (Moraes, 2015). Assim, a abordagem relacional permite o

aprimoramento do diálogo colaborativo (Rosenberg, 2003) e a reversão de quadros de postura adversarial, animosidade, violência e impasse (Almeida, 2016) pois “o problema relacional e o problema material são considerados em seu conjunto, mas sujeitos a abordagens distintas, com prioridade para a superação dos bloqueios emocionais que estejam a comprometer a comunicação” (Vasconcelos, 2017, p. 204).

Portanto, o autoconhecimento permite que cada indivíduo perceba a si mesmo, para ser capaz de enfrentar os problemas como autor de suas decisões e protagonista de sua história, sem delegação de culpa ou postura vitimista opondo-se ao “modelo de pessoa mimada, infantilizada, que não sabe ajudar o próximo e sempre depende de alguém para definir o que precisa ser feito” (Leite, 2016, p. 157) que reforça um perfil de dominação e descentralização de poder que pouco traz aprendizado, enquanto que o reconhecimento, indica compreensão e sensibilidade ao outro (Almeida, 2016).

2.3 Modelo Circular-narrativo

Desenvolvido pela mediadora americana Sara Cobb (2013), consubstancia-se na mediação enquanto processo de narração de histórias, na qual a conversa e a integração entre as pessoas, pelo processo de comunicação, configuram ou reconfiguram seus significados, podendo levar à modificação das relações e ao acordo pela desestabilização da narrativa inicial e construção de outra. “Comunicação analógica (não verbal) e comunicação digital (verbal) integram-se no processo de conversar” (Vasconcelos, 2017, p. 195). Almeja-se que as partes percebam a questão como um problema compartilhado, enfrentando-a ao invés de se enfrentarem (Vasconcelos, 2017). “Seu objetivo é a mudança da história individual do conflito para uma narrativa compartilhada, empoderamento e reconstrução do relacionamento” (Schabbel, 2016, p. 47).

Esse modelo refere-se, então, à “necessidade de uma visão sistêmica voltada tanto às pessoas, com suas histórias e relações sociais, quanto aos seus conflitos, com vistas ao inter-relacionamento e não à análise isolada da situação” (Nunes, 2017, p. 59), investigando quais as causas remotas podem ter desencadeado o conflito (Almeida, 2016). Sara Cobb (*apud* Rodrigues, 2017, p. 42) metaforicamente aduz que “os mediadores funcionam como poetas, pois recombina as narrativas de forma a enfatizar a beleza que há em cada ser humano”.

Do até então exposto, percebe-se que o primeiro volta-se ao acordo enquanto que os dois últimos priorizam a relação, a complexidade do ser humano, tendo o possível acordo como consequência (Nunes, 2016). O fato de almejar o acordo, contudo, não indica permissividade à produção em série de acordos, muitas vezes artificiais, apenas para chegar a bons resultados estatísticos pois na mediação segue-se à lógica da complexidade, que leva em conta a natureza humana, o binômio razão e emoção, o passado e o futuro, os sentimentos e as necessidades; enfim, as causas e os contextos que o geraram. Aqui não se trabalha quantidade mas sim qualidade (Nunes, 2016).

3 TEORIA DA IDENTIDADE NARRATIVA

Por meio de uma atividade mimética, figura-se o mundo da vida, confirma-se o mundo do texto e resinifica-se o mundo da ação, projetando-se o homem concreto, frágil e falível. Sob a forma reflexiva do “narrar-se”, a identidade pessoal se projeta como identidade narrativa. A ideia de identidade narrativa se desenvolve pela dialética da relação entre duas espécies de identidade, a identidade biológica, portanto, imutável do *idem*, do mesmo, e a identidade móvel do *ipse*, do si, considerada em sua condição histórica e suscetível de variações ou transformações. (Ricoeur, 2004). Interessante notar que, diferente do *idem* e do *ipse*, há também a dialética da identidade confrontada à alteridade. “A questão da identidade tem assim uma dupla vertente, privada e pública. Uma história de vida se mistura à história de vida dos outros [...]” (Ricoeur, 2004, p. 118). Afere-se primeiro a questão da linguagem para, então, destacar a Teoria da Identidade Narrativa, de Ricoeur.

3.1 A Questão da Linguagem

Considera-se a narrativa, enquanto a ação de narrar, contar ou relatar o ocorrido, como uma “prática linguística de caráter circular” (Schabbel, 2016, p. 47) vez que ligada a um espaço temporal sócio-histórico que indica tanto a experiência pessoal quanto os aspectos contextuais daquele que narra, de modo que identidade do protagonista é influenciada pela sua história de vida e pelos fatores ambiental, social, histórico e cultural (Del Prette; Del Prette, 2017). “Realidade, verdade, objetividade e subjetividade serão sempre construções, oferecendo ao narrador um processo de tomada de decisão e de

sentido que reforça o compartilhamento de informação e de visão de mundo com os outros” (Schabbel, 2016, p. 48).

Ao invés de ver a lógica como força condutora por trás do processamento de informações e construção de significados, os mediadores narrativos veem as pessoas como organizadoras de eventos de vida em estruturas de enredo e criação de temas que lhe dão significado. Histórias produzidas são vistas como refletindo as verdades de seus autores individuais, seus contextos enraizadas em um sistema de experiências vividas. A perspectiva narrativa tornou-se popular apenas nos últimos 30 anos, mas cresceu rapidamente através da psicologia, em parte, devido à sua grande relevância nas disciplinas que envolvem a cognição e o desenvolvimento humano. No domínio cognitivo, os investigadores demonstraram que as pessoas organizam suas experiências de maneira ambígua, idiossincrática usando esquemas de história, e estudaram a maneira que a formação da memória narrativa estrutura a cognição, bem como a percepção dos acontecimentos (Schabbel, 2016, p. 51).

“Narramos o que vimos a partir de nossos sentimentos e emoções, ou seja, um fato ou evento desencadeia uma série de significados e interpretações que são comunicados em formato de histórias” (Schabbel, 2016, p. 47), daí a importância de se desenvolver a habilidade da comunicação verbal (Minicucci, 2015). No ponto, importante notar dois aspectos diante da inevitabilidade de situações conflituosas para que eles sejam positivamente reconfigurados evitando que se espirem : a) quando atadas a eventos passados, sobretudo aqueles traumáticos, o sujeito bloqueia o devir; b) há interpretações ou percepções diversas para a mesma informação, ou seja, conflitos surgem pelas falhas de comunicação provocadas pelas ambiguidades de significados vez que cada envolvido tem a sua interpretação da causa original e seus desdobramentos.

Quanto ao primeiro aspecto, o estudo das relações interpessoais (Del Prette; Del Prette, 2014) infere a necessidade de aceitação e compreensão do outro (Minicucci, 2015), legitimando suas idiossincrasias, em detrimento de culpá-lo pelos sentimentos de frustração e pela não satisfação de uma necessidade. “Quando deixamos a postura de espectadores para a de autores de nossa história, passamos a ser responsáveis por nossas escolhas e, assim, escolhemos aprender ao invés de lamentar” (Leite, 2016, p. 23). O que se pretende é estimular a reconfiguração de narrativas adversariais pela desconstrução do âmago do conflito internalizado que pode estar atuando como gatilho potencializador de conflitos externalizados diante do outro. A aceitação do outro está condicionada à

autoaceitação e ao autoconhecimento, “a auto-observação é a base do domínio de si mesmo” (Ury, 2015, p. 25).

Isso não significa julgamento hostil a si mesmo, pelo contrário, almeja-se evitar a atribuição de culpa a quem quer que seja, sem julgamentos depreciativos até mesmo para enfrentar a história interna de sua individualidade (Lasch, 1986), sem fuga. A compreensão empática deve também ser feita do interlocutor para com ele mesmo para, afinal, perquirir e interpretar seus sentimentos mais recônditos e íntimos, descobrindo quais são suas necessidades mais fundamentais (Ury, 2015). A autorresponsabilidade, ou seja, a liberdade como livre-arbítrio (Ferraz Júnior, 2009), portanto, não implica em autoacusação ou autocomiseração pois esta é uma atitude em retrospectiva, que paralisa o passado, já aquela é prospectiva, na busca de soluções ou resultados diante da assunção da responsabilidade por sua vida e por suas ações (Ury, 2015).

Já o segundo aspecto denota o pensamento autopoiético no qual cada indivíduo constrói a sua visão de mundo (Souza, 2018) com base nas experiências vividas e atribui significados conforme sua visão subjetiva (Schabbel, 2016). A construção dessa linguagem pessoal indica a possibilidade de variáveis ambíguas e polissêmicas conforme a “ética do pluralismo de valores” (Bittar, 2017, p. 71) que quando mal interpretadas pelo destinatário ou ouvinte podem acarretar um conflito ainda que esta não tenha sido a intenção do interlocutor. Daí a importância do mediador enquanto terceiro externo e facilitador do diálogo capaz de perceber tanto as significantes comuns quanto as particulares sobretudo quando as interações linguísticas são guiadas por emoções.

Autopoiese foi a palavra que Maturana e Varela escolheram para nomear e para explicar a vida. *Poiesis* é o ato criativo [mesma raiz de ‘poesia’], ou seja, a vida é autopoiética, ela cria, ela reinventa a si própria – a partir de si mesma. A organização autopoiética é comum a todos os sistemas vivos e cada um se organiza de acordo com as suas estruturas [possibilidades] em torno de redes de informações produzidas e mantidas pelo próprio sistema e seu meio circundante. A percepção é o resultado de interações recorrentes das estruturas do sistema vivo, desencadeadas por desordens no ambiente externo. No entanto, o ambiente não determina a mudança, mas o sistema seleciona os estados que as tornam possível (Schabbel, 2016, p. 64).

A história narrada corresponde às vidas, experiências e relacionamentos dos personagens (Anderson, 2016), seja enquanto autores, atores ou expectadores, dando forma e direção ao roteiro conforme sua percepção dos acontecimentos e sua versão da

realidade, ainda que com lacunas e temporalidade idiossincrática (Schabbel, 2016), com impacto potencial sobre quem ouve e também sobre quem narra. “Cada história opera a criação de uma visão da realidade onde os aspectos falsos ou verdadeiros somente poderão ser avaliados a partir do momento em que a narrativa e a visão de realidade passam a ser compartilhadas e discutidas” (Schabbel, 2016, p. 70). “Assim, toda narrativa é o relato de uma experiência vivida e, conseqüentemente, interpretada” (Schabbel, 2016, p. 71).

Um primeiro passo está associado ao entendimento do que seja solidariedade, alteridade (Levinas, 2018), cooperação, responsabilidade, pois é necessário lançar-se em lugar alheio, compreendendo que o outro é pessoa diferente do “eu” (Moraes, 2015; Lasch, 1986). “Cada pessoa constrói sua vida de forma única, ao mesmo tempo em que partilha suas experiências com outras pessoas, fazendo da aceitação dos outros o quadro de referências possíveis” (Schabbel, 2016, p. 64). Nesse processo mimético de influenciado/influenciador não podemos negar a presença de outros em nossa vida. “Estar cientes de nós mesmos através da autoconsciência é um subproduto das interações e estas acontecem através da linguagem e, por consequência, dos relacionamentos que estabelecemos ao longo da vida” (Schabbel, 2016, p. 65).

3.2 A vida: uma narrativa em busca de um narrador

Em *Tempo e Narrativa*, Ricoeur (2009, p. 136) diferencia “configuração”, “operações narrativas em jogo no próprio interior da linguagem, sob a forma da colocação em intriga da ação e das personagens” da “refiguração”, enquanto “transformação da experiência viva sob o efeito da narrativa”, ou seja, pelo caráter mimético da linguagem, de maneira dialética, inicialmente imita-se e, em seguida, reconstrói-se, como capacidade transformadora da experiência, enquanto expressão do caminhar da linguagem para fora de si mesma e da sua capacidade de reorientar-se.

Gostaria de partir dos dois conceitos diretores: os de ‘configuração’ e os de ‘refiguração’, que permitem apresentar melhor uma questão que havia tratado em *A Metáfora Viva*, sob o título de ‘A Referência Metafórica’, mas prematuramente. Nesta obra, confrontara-me com o problema posto pela capacidade, testemunhada pela linguagem, de reordenar uma experiência de leitor. No final do livro, tinha simplesmente postulado que, em virtude de a linguagem ser organizada de modo criativo pela metáfora, uma abertura se rasga na experiência, quer dizer, somos convidados a ler a nossa própria experiência segundo

as novas modalidades da linguagem. Mas havia um elo que faltava neste último capítulo: o papel do leitores (Ricoeur, 2009, p. 136).

No ponto, a mediação configuraria a releitura da própria experiência do sujeito, na relação entre a linguagem e a realidade. Por meio dela, pode-se depreender tanto a identidade jurídica, quanto a identidade narrativa e, ainda, a alteridade narrativa pois a pessoa se reconhece e é reconhecida como agente (do ato, da ação, do poder) e como ouvinte (da vulnerabilidade, do sofrimento). O sujeito, portanto, é autônomo para narrar sua vulnerabilidade para um leitor próximo ou distante e, dessa leitura, que concatena o mundo do texto ao mundo do leitor, atribui-se significações (Ricoeur, 2008a).

A tese que defendo é a de que o poder de refiguração da linguagem é proporcional ao seu poder de distanciação no momento da sua autoconstituição em universo do significante. Eis a tese geral, a frente na qual sempre me bati: a linguagem, segundo penso, quer dizer ao mundo a razão por que, de início, o deixou; procede assim a uma espécie de movimento de reconquista do real perdido pela conquista primeira da significância em si mesma e por si mesma [...] Sobre o fundo desta tese geral, defendo uma segunda tese: se é assim que funciona de algum modo diretamente a linguagem científica, em contrapartida, a linguagem literária e poética funciona de maneira mais sutil, mais indireta, na medida em que o abismo entre a linguagem e a realidade foi cavado muito mais profundo, e justamente em virtude da parte de muthos peculiar à linguagem [...] Quanto ao momento de regresso de direção à realidade, é o da refiguração, que me parece ter tratado melhor, na medida em que situei o mediador entre estes embora o leitor viva no mundo irreal da fábula, é ao mesmo tempo um ser de carne, que é mudado pelo ato de leitura. Como dizia Proust no final de *O Tempo Reencontrado*, graças ao livro que lhe serve de aparelho óptico, o leitor pode ler a própria vida (Ricoeur, 2009, p. 136-137).

Apesar do aparente abismo entre a ficção e a vida, coaduna-se com o autor no sentido de que o “processo de composição, de configuração, não se finaliza no texto, mas no leitor, e sob essa condição torna possível a reconfiguração da vida pela narrativa” (Ricoeur, 2008b, p. 203), abrindo um horizonte de experiência possível, projetando um novo universo distinto daquele em que vivem as personagens. “Horizonte de expectativa e horizonte de experiência não cessam de afrontar e de se fundir [...]” (Ricoeur, 2008b, p. 204). Hermeneuticamente, pretende-se uma mediação entre o ser humano e o mundo (referencialidade), entre o ser humano e o ser humano (comunicabilidade), entre o ser humano e ele mesmo (compreensão de si), ou seja, “a hermenêutica se mantém na transição entre a configuração (interna) da obra e a refiguração (externa) da vida” (Ricoeur, 2008b, p. 204).

Há, portanto, três paradoxos da identidade: i) aquele que diz respeito à relação com o tempo, à estrutura temporal de identidade (Ricoeur, 2016a; Ricoeur, 2016b); ii) aquele ligado à relação entre si e outrem; iii) aquele situado entre a responsabilidade e a fragilidade (Ricoeur, 2016c). Este trabalho deteve-se especialmente aos dois últimos na expectativa de associar o referencial filosófico às técnicas correlatas de mediação, especialmente no que se refere ao modelo circular-narrativo, para amparar a sessão prática de mediação com arcabouço teórico consistente pois entende-se que o autoconhecimento e a autoaceitação são pré-requisitos para a aceitação do outro, especialmente quanto às suas fragilidades.

Portanto, assim como é necessário trabalhar o empoderamento das partes para que elas se reconheçam em suas vulnerabilidades, mas o mediador que não estiver em equilíbrio consigo mesmo tenderá a projetar-se no mediado, comprometendo sua imparcialidade. Ao contrário, o mediador mais esclarecido consegue distanciar-se do conflito mantendo a empatia, desse modo, é mais eficaz na condução do diálogo cooperativo. Logo, percebe-se que não são apenas as partes que se reconfiguram com as narrativas pois o mediador também participa do processo mas deve cuidar para não se tornar protagonista, apropriando-se de uma história que não é sua.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A mediação pauta-se em três correntes essenciais de pensamento, com epistemologias variáveis conforme o caso concreto, a convenção das partes, a natureza do conflito, o tempo para resolvê-lo, dentre outros aspectos: o Modelo Tradicional-Linear de Harvard, o Modelo Transformativo, de Bush e Folger e o Modelo Circular-Narrativo, de Sara Cobb. Como a legislação correlata não indicou qual modelo específico deve ser priorizado, seja na mediação extrajudicial ou judicial, consideram-se os institutos como flexíveis e não herméticos, destacando-se o último.

Também chamada de Mediação Facilitativa, indica que o mediador exerce o papel de facilitador do diálogo sobretudo pela aplicação dos quatro princípios de negociação de Harvard, não se preocupando, essencialmente, em modificar o fator relacional das partes envolvidas mas sim em alcançar o acordo. A Mediação Transformativa, por sua vez, direciona-se à transformação das relações entre as partes envolvidas, cujo processo pressupõe o empoderamento e a capacitação, assim como o reconhecimento (empatia)

do coprotagonismo do outro, com vistas à autonomia. Por fim, o Modelo Circular-narrativo consubstancia-se na mediação enquanto processo de narração de histórias, na qual a conversa e a integração entre as pessoas, pelo processo de comunicação, configuram ou reconfiguram seus significados, podendo levar à modificação das relações e ao acordo pela desestabilização da narrativa inicial e construção de outra.

Quanto à questão da linguagem, ressaltam-se sobretudo dois aspectos: a) quando atadas a eventos passados, sobretudo aqueles traumáticos, o sujeito bloqueia o devir; b) há interpretações ou percepções diversas para a mesma informação, ou seja, conflitos surgem pelas falhas de comunicação provocadas pelas ambiguidades de significados vez que cada envolvido tem a sua interpretação da causa original e seus desdobramentos. No ponto, à partir da análise da Teoria da Identidade Narrativa, de Ricoeur, a mediação configuraria a releitura da própria experiência do sujeito, na relação entre a linguagem e a realidade. Por meio dela, poder-se-ia apreender tanto a identidade jurídica, quanto a identidade narrativa e, ainda, a alteridade narrativa pois a pessoa se reconhece e é reconhecida como agente (do ato, da ação, do poder) e como ouvinte (da vulnerabilidade, do sofrimento).

Conclui-se, então, que assim como é necessário trabalhar o empoderamento das partes para que elas se reconheçam em suas vulnerabilidades, o mediador que não estiver em equilíbrio consigo mesmo tenderá a projetar-se no mediado, comprometendo sua imparcialidade. Ao contrário, o mediador mais esclarecido consegue distanciar-se do conflito mantendo a empatia, desse modo, é mais eficaz na condução do diálogo cooperativo. Logo, percebe-se que não são apenas as partes que se reconfiguram com as narrativas pois o mediador também participa do processo mas deve cuidar para não se tornar protagonista, apropriando-se de uma história que não é sua.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Tania. *Caixa de Ferramentas em Mediação: aportes práticos e teóricos*. 2. ed. São Paulo: Dash, 2016.
- AZEVEDO, André Gomma de (Org.). *Manual de Mediação Judicial*. 6. ed. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016.
- ANDERSON, Cris. *TED Talks: o guia oficial do TED para falar em público*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2016. Tradução de: Donaldson Garschagen e Renata Guerra.

BITTAR, Eduardo C. B. *Curso de Ética Jurídica: ética geral e profissional*. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

BRASIL. *Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015*. Código de Processo Civil. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm>. Acesso em: 29 out. 2017.

BRASIL. *Lei n. 13.140, de 26 de junho de 2015*. Mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/Lei/L13140.htm>. Acesso em: 29 out. 2017.

BUSH, Robert A. Baruch; FOLGER, Joseph P. *The promise of mediation: the transformative approach to conflict*. São Francisco: Jossey-Bass, 2005.

CALMON, Petronio. *Fundamentos da Mediação e da Conciliação*. 3. ed. Brasília: Gazeta Jurídica, 2015.

COBB, Sara. *Speaking of Violence: the politics and poetics of narrative in conflict resolution*. New York: Oxford University Press, 2013.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010*. Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/images/atos_normativos/resolucao/resolucao_125_29112010_11032016162839.pdf>. Acesso em: 29 out. 2017.

DEL PRETTE, Almir; DEL PRETTE, Zilda A. P. *Psicologia das Relações Interpessoais: vivências para o trabalho em grupo*. 11. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2014.

DEL PRETTE, Almir; DEL PRETTE, Zilda A. P. *Psicologia das Habilidades Sociais: diversidade teórica e suas implicações*. 3. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2017.

FERRAZ JÚNIOR, Tercio Sampaio. *Estudos de Filosofia do Direito: reflexões sobre o poder, a liberdade, a justiça e o Direito*. 3. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

LASCH, Christopher. *O Mínimo Eu: sobrevivência psíquica em tempos difíceis*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986. Tradução de: João Roberto Martins Filho.

LEITE, Rodrigo Corrêa. *O Poder da Escutatória: feedback genuíno para transformação pessoal e construção de relações duradouras*. São Paulo: Évora, 2016.

LEVINAS, Emmanuel. *Totalidade e Infinito*. 3. ed. Lisboa: 70 Biblioteca de Filosofia Contemporânea, 2018. Tradução de: José Pinto Ribeiro.

MINICUCCI, Agostinho. *Relações Humanas: psicologia das relações interpessoais*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MORAES, Daniela Marques de. *A Importância do Olhar do Outro para a Democratização do Acesso à Justiça*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

NUNES, Antonio Carlos Ozório. *Manual de Mediação: guia prático da autocomposição*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

NUNES, Juliana Raquel. *A Importância da Mediação e da Conciliação para o Acesso à Justiça: uma análise à luz do novo CPC*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

- RICOEUR, Paul. *O Percurso do Reconhecimento*. São Paulo: Loyola, 2004.
- RICOEUR, Paul. *O Justo 2: justiça e verdade e outros estudos*. São Paulo: Martins Fontes, 2008a. Tradução de: Ivone C. Benedetti.
- RICOEUR, Paul. *Escritos e Conferências 1: em torno da psicanálise*. São Paulo, Loyola, 2008b. Tradução de: Edson Bini.
- RICOEUR, Paul. *A Crítica e a Convicção: conversas com François Azouvi e Marc de Launay*. Lisboa: 70 Biblioteca de Filosofia Contemporânea, 2009. Tradução de: Antonio Hall.
- RICOEUR, Paul. *Tempo e Narrativa 2: a configuração do tempo na narrativa de ficção*. São Paulo: Martins Fontes, 2016a. Tradução de: Márcia Valéria Martinez de Aguiar.
- RICOEUR, Paul. *Tempo e Narrativa 3: o tempo narrado*. São Paulo: Martins Fontes, 2016b. Tradução de: Márcia Valéria Martinez de Aguiar.
- RICOEUR, Paul. *Escritos e Conferências 3: antropologia filosófica*. São Paulo, Loyola, 2016c. Tradução de: Lara Christina de Malimpensa.
- RODRIGUES, Silvana Yara de Castro. *Mediação Judicial no Brasil: avanços e desafios a partir do novo código de processo civil e da lei de mediação*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.
- ROSENBERG, Marshall B. *Comunicação Não-Violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais*. 4. ed. São Paulo: Ágora, 2003. Tradução de: Mário Vilela.
- SCHABELL, Corinna. *Mediação na Prática: abordagem circular-narrativa*. São Paulo: Iglu Editora, 2016.
- SILVA, José Maria da; SILVEIRA, Emerson Sena da. *Apresentação de Trabalhos Acadêmicos: normas e técnicas*. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.
- SILVA, Érica Barbosa. *Conciliação Judicial*. Brasília: Gazeta Jurídica, 2013.
- SOUZA, Artur César de. *A Parcialidade Positiva do Juiz*. São Paulo: Almedina, 2018.
- SPENGLER, Fabiana Marion. *Mediação de Conflitos: da teoria à prática*. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.
- URY, William; FISHER, Roger; PATTON, Bruce. *Como Chegar ao Sim: como negociar acordos sem fazer concessões*. 3. ed. Rio de Janeiro: Solomon, 2014. Tradução de: Ricardo Vasques Vieira.
- URY, Willian. *Como Chegar ao Sim com Você Mesmo: o primeiro passo em qualquer negociação, conflito ou conversa difícil*. Rio de Janeiro: Sextante, 2015.
- VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. *Mediação de Conflitos: e práticas restaurativas*. 5. ed. São Paulo: Gen/método, 2017.